

POLÍTICA DE SEGURANÇA DIGITAL

AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE
VOUZELA E CAMPIA



Promover uma cultura digital segura e responsável para toda a comunidade educativa, garantindo a proteção de dados, o uso ético das tecnologias e a prevenção de riscos online.



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS	3
O uso da internet em contexto educativo	3
SEGURANÇA/GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5
Manutenção da segurança	5
Gestão do correio eletrónico (<i>e-mail</i>)	6
Gestão dos conteúdos publicados	6
Publicação imagens, áudios e vídeos de elementos da comunidade escolar	7
DECISÕES QUANTO ÀS POLÍTICAS	7
Autorização do acesso à Internet	8
Resolução de incidentes relativos à Segurança Digital	8
Telemóveis e equipamentos pessoais	8
Divulgação e tomada de conhecimento das políticas	9
ANEXOS	10
Anexo 1: Declaração de Autorização de Utilização de Imagem e Trabalhos	10
Anexo 2: Resumo da Política de Segurança Digital para Alunos	11
Anexo 3: Política de Utilização Aceitável (PUA) - Resumo	11
Anexo 4: Quadro-Resumo de Procedimentos em Caso de Incidentes de Segurança Digital	11

INTRODUÇÃO

Reconhecendo o aumento do uso de dispositivos tecnológicos e do recurso à Internet por alunos, professores e toda a comunidade escolar, o Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campa (AGEVC) considera fundamental assegurar a segurança digital nos seus estabelecimentos de ensino e nos seus espaços educativos, incluindo os virtuais.

Apenas orientações claras e periodicamente revistas com base na legislação vigente e em modelos de referência promovem o uso responsável, ético e seguro das tecnologias, considerando os riscos e as oportunidades associadas ao seu uso.

A formação de todos os elementos do agrupamento – pessoal docente e não docente e alunos – e o desenvolvimento de uma cultura de escola que promova a utilização crítica do digital são essenciais.

OBJETIVOS

O documento Política de Segurança Digital (PSD) visa:

1. Estabelecer princípios seguros e responsáveis para o uso da tecnologia por toda a comunidade escolar;
2. Sensibilizar a comunidade escolar para os riscos e benefícios do uso da tecnologia em contexto educativo;
3. Promover um ambiente de trabalho *online* seguro e responsável;
4. Definir procedimentos claros para responder a questões relacionadas com a utilização inadequada dos equipamentos eletrónicos e da internet, em articulação com outros documentos estruturantes do AGEVC, designadamente: o Projeto Educativo, o Regulamento Interno, o Plano de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola e a Política de Utilização Aceitável.
5. Garantir o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em todas as práticas digitais da escola.
6. Fomentar uma cidadania digital responsável e segura, alinhada com o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

O presente regulamento aplica-se a toda a comunidade educativa e a todos os dispositivos de acesso à rede do AGEVC, incluindo dispositivos pessoais ou outros que tenham sido fornecidos a alunos, professores, funcionários ou outras pessoas.

O uso da internet em contexto educativo

Devendo ser uma ferramenta essencial no apoio à aprendizagem, a utilização da Internet no AGEVC deve contribuir para o sucesso dos alunos e apoiar o trabalho dos professores e da administração escolar. Com efeito, a internet possibilita / favorece, a docentes e discentes: o acesso a recursos educativos digitais que permitem aprendizagens motivadoras; a diversificação e diferenciação pedagógica; a utilização de metodologias de aprendizagem ativa; o intercâmbio cultural e educativo entre elementos de uma mesma comunidade escolar e entre elementos de diferentes comunidades escolares; uma aprendizagem ubíqua (acessível em qualquer lugar e a qualquer momento).

O acesso à internet é proporcionado aos alunos, sempre que possível, e estes deverão utilizá-la de forma responsável. Não obstante, a cópia e a utilização de materiais obtidos na internet, por alunos e professores, devem cumprir a legislação em matéria de direitos de autor, incluindo o conhecimento de formas de licenciamento disponíveis na Web e as regras de utilização de recursos educativos digitais abertos.

Assim, nas atividades de ensino e aprendizagem com recurso à internet, dever-se-á:

- ensinar aos alunos o que é uma utilização aceitável da Internet;
- estabelecer, para cada atividade / tarefa, objetivos adequados ao currículo e à idade;
- indicar aos alunos, de forma clara, os objetivos da atividade / tarefa;

– ensinar aos alunos a pesquisar e a avaliar / validar informação, de acordo com a autoria do conteúdo consultado, a sua pertinência e rigor – a literacia da informação e a literacia mediática deverão ser alvo de trabalho explícito através do currículo e/ou de projetos interdisciplinares e/ou transdisciplinares, desde a educação pré-escolar até ao último ano do Ensino Secundário;

– integrar a apresentação de referências bibliográficas normalizadas (em articulação com a Biblioteca Escolar do AGEVC).

O acesso à Internet, através dos meios tecnológicos do AGEVC, faz-se única e exclusivamente pelo acesso reservado para esse efeito na rede minedu, de modo a não pôr em causa a segurança dos dados das pessoas e dos serviços do Agrupamento. Porém, quando o acesso é feito através de dispositivos pessoais, a segurança dos dados também deverá estar garantida.

As normas da Política de Utilização Aceitável (PUA) devem ser garantidas, sempre que os utilizadores acedam à Internet, incluindo em dispositivos pessoais.

SEGURANÇA/GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A gestão segura e eficiente dos sistemas de informação do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia é fundamental para garantir a proteção de dados, a integridade das infraestruturas digitais e o bom funcionamento das atividades educativas e administrativas.

Neste sentido, estabelecem-se as orientações para a manutenção e atualização regular dos sistemas informáticos, a gestão adequada do correio eletrónico institucional, o controlo sobre a instalação de software e a proteção da informação sensível, assegurando-se que todos os dispositivos e utilizadores cumprem as normas definidas nesta Política de Segurança Digital e na legislação aplicável.

Manutenção da segurança

A capacidade e o funcionamento dos sistemas informáticos serão analisados, pelo menos, trimestralmente.

A proteção antivírus será atualizada, bem como o sistema operativo ou outros programas instalados, trimestralmente.

A instalação de software nos laboratórios de informática pode ser realizada pelos docentes do grupo de Informática, com a devida comunicação ao representante de área disciplinar; pelo técnico de informática, com a devida comunicação ao órgão de gestão.

A instalação de software nos restantes equipamentos do parque informático do AGEVC, apenas pode ser realizada pelo técnico de informática, com a devida comunicação ao órgão de gestão.

Os dispositivos estão protegidos por sistemas de segurança, nomeadamente palavras-passe, na área administrativa.

Todos os dispositivos têm uma conta de Administrador. Nos laboratórios acedem os docentes do grupo 550 e o Técnico de informática. No restante parque, só o Técnico de Informática e, excepcionalmente, um elemento com autorização do Diretor.

Os dados associados à administração escolar / serviços administrativos são guardados através de um sistema de *backup* automatizado da responsabilidade da entidade do software e, caso necessário, pelo Técnico de Informática ou por outro elemento designado pelo Diretor.

Os dispositivos existentes para fins pedagógicos possuem uma segunda conta, de acesso livre a alunos e professores.

A nuvem para armazenamento e partilha de ficheiros é assegurada pela Google Drive institucional.

O recurso a dispositivos amovíveis deverá ser evitado / relegado para situações pontuais.

Os utilizadores não devem deixar ficheiros de uso pessoal nos equipamentos tecnológicos do Agrupamento.

Gestão do correio eletrónico (e-mail)

Todos os docentes, não docentes e alunos devem utilizar o correio eletrónico institucional (@agevc.pt), sendo este o meio utilizado para o envio de toda a informação institucional.

Os grupos de contactos de correio eletrónico são criados / geridos pela Direção e outro elemento devidamente autorizado pelo Diretor, para agilizar / facilitar a comunicação entre os utilizadores.

A comunicação com alunos, pais / encarregados de educação e com instituições para tratamento de assuntos oficiais da escola deve ser realizada preferencialmente a partir do correio eletrónico institucional, que não identifica diretamente os alunos (os endereços eletrónicos dos alunos iniciam-se por “a” e, seguidamente, apresentam o seu número de processo e o dos encarregados de educação iniciam-se pelas letras “ee” e, seguidamente, apresentam o número de processo dos respetivos educandos).

A conta institucional deve ser utilizada apenas para fins pedagógicos e administrativos.

O reencaminhamento de mensagens em cadeia deve ser evitado e a difusão de informação em grupo deve ser criteriosa, de modo a evitar que a comunicação seja considerada *spam*.

O correio eletrónico institucional não deve ser utilizado para fins pessoais nem para a subscrição de sites ou serviços não relacionados com atividades educativas.

Gestão dos conteúdos publicados

Da página web do Agrupamento devem constar informações de contacto como o endereço dos estabelecimentos de ensino que o compõem, os números de telefone e o(s) endereço(s) eletrónico(s) do Agrupamento. Não deve ser publicada qualquer informação pessoal de alunos ou professores.

Não são publicadas *online*: pautas, horários das turmas ou listagens de alunos / turmas, a não ser através de sistemas que assegurem o acesso individualizado a alunos e / ou pais / encarregados de educação, com sistemas de autenticação seguros.

As publicações digitais devem respeitar os direitos de autor / direitos de propriedade intelectual e as políticas de privacidade.

Nenhum elemento da comunidade escolar deverá criar, no âmbito do desempenho das suas funções no Agrupamento, qualquer página web, canal ou página *online* sem comunicação prévia ao órgão de gestão e obtida a respetiva autorização. No caso de existir uma página web devidamente autorizada, a mesma deve estar associada à página web do Agrupamento.

Os professores não devem publicar conteúdos escolares ou imagens de alunos em redes sociais pessoais.

Publicação imagens, áudios e vídeos de elementos da comunidade escolar

As imagens, áudios ou vídeos de alunos, professores, funcionários ou visitantes apenas podem ser utilizadas para fins não comerciais, visando somente a divulgação de atividades promovidas pelo / realizadas no AGEVC ou com ele relacionadas.

A publicação de imagens ou de gravações áudio e / ou vídeo que incluem alunos deve ser autorizada explicitamente pelo encarregado de educação no ato da matrícula e gerida pelo diretor de turma (arquivada no dossiê da turma durante o ano letivo).

Relativamente aos comportamentos a privilegiar e evitar na internet / em redes sociais, deve ser consultado o documento “**Política de Utilização Aceitável**” (PUA) do AGEVC, complementar a este regulamento.

O AGEVC procura seguir todas as medidas de segurança necessárias para que os utilizadores acedam apenas a conteúdo digital apropriado. Todos os elementos da comunidade escolar que acedam a sítios web / conteúdos inadequados serão alvo de procedimento disciplinar, de acordo com o Estatuto do Aluno, o Regulamento Interno do AGEVC e outros referentes legais em vigor.

Sempre que possível, devem ser privilegiadas plataformas institucionais (por ex., *Google Workspace*) para partilha de imagens ou trabalhos.

DECISÕES QUANTO ÀS POLÍTICAS

A aplicação eficaz da Política de Segurança Digital exige a definição de procedimentos claros para a tomada de decisões em situações que envolvam o uso das tecnologias e a proteção da comunidade escolar.

Neste âmbito, importa garantir que o acesso à Internet e a utilização das tecnologias digitais decorrem dentro de parâmetros seguros e responsáveis, bem como que qualquer incidente ou comportamento inadequado seja prontamente identificado, comunicado e tratado de acordo com as normas institucionais e legais em vigor.

Assim, estabelecem-se abaixo as orientações para autorizações, gestão de incidentes e utilização de dispositivos pessoais, assegurando uma resposta coerente e preventiva face aos desafios da segurança digital.

Autorização do acesso à Internet

No ato de pré-matrícula, os encarregados de educação são informados da existência desta Política de Segurança Digital e da Política de Utilização Aceitável – documentos disponíveis na página web do AGEVC – e devem analisá-los com os seus educandos.

Resolução de incidentes relativos à Segurança Digital

Todos os membros da comunidade escolar devem informar o órgão de gestão, caso tenham conhecimento de situações que possam constituir um risco para a segurança digital de outros elementos da comunidade escolar, particularmente alunos (por ex., situações de *ciberbullying*, criação e/ou divulgação / publicação de conteúdos digitais ilícitos, entre outros).

O AGEVC resolve os incidentes atrás mencionados, de acordo com as políticas em matéria de disciplina / conduta em vigor e pode, se o considerar importante, comunicar os incidentes aos encarregados de educação, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, à Linha Internet Segura, ao Centro Nacional de Cibersegurança ou a outras autoridades competentes.

Os incidentes de segurança digital devem ser classificados como de baixo, médio ou alto risco, e a sua resolução deve ser proporcional à gravidade.

Telemóveis e equipamentos pessoais

O uso de telemóveis ou equipamentos tecnológicos pessoais está proibido até ao sexto ano de escolaridade.

Para os restantes anos de escolaridade, os telemóveis e outros equipamentos tecnológicos pessoais não podem ser utilizados durante as aulas ou tempos letivos (aconselhando-se, por isso, a estarem desligados), a não ser para usos pedagógicos devidamente autorizados, orientados e supervisionados pelo professor.

De igual forma, os telemóveis e outros equipamentos tecnológicos pessoais não podem ser utilizados em espaços fechados do AGEVC.

Os pais / encarregados de educação não devem contactar os seus educandos através do telemóvel dos alunos durante o horário letivo; em caso de urgência, devem usar o contacto telefónico dos estabelecimentos escolares.

Os alunos que precisem de contactar os pais / encarregados de educação através do seu telemóvel não o podem fazer em período letivo nem em espaços como salas de aula, biblioteca ou outros espaços onde possa ser perturbado o normal funcionamento dos serviços.

Os alunos devem proteger os seus números de telefone, dando-os a conhecer apenas a amigos e familiares de confiança.

Os alunos serão instruídos quanto à utilização segura e adequada de equipamentos pessoais e serão alertados para os limites e consequências dos seus atos em sessões de sensibilização e atividades dirigidas a alunos.

Estas disposições devem ser conjugadas com as dispostas no artigo 126.º do Regulamento Interno – Uso indevido do telemóvel e outros equipamentos tecnológicos.

Divulgação e tomada de conhecimento das políticas

A PSD está disponível, para consulta por todos os elementos da comunidade escolar, na página web do AGEVC.

O AGEVC compromete-se a realizar sessões de sensibilização sobre segurança digital para alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação. Estas ações de formação podem integrar-se no PADDE ou no Plano de Cidadania.

Por outro lado, mantém-se o compromisso da certificação “Desafios Seguranet” ou outra similar.

ANEXOS

Anexo 1: Declaração de Autorização de Utilização de Imagem e Trabalhos



Declaração de Autorização de Utilização de Imagem e Trabalhos

Eu, _____, encarregado(a) de educação do aluno _____, autorizo a captação e utilização da imagem, voz e/ou trabalhos do meu educando para fins pedagógicos e de divulgação das atividades do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia, em plataformas institucionais, site oficial ou redes sociais institucionais.

Assinatura do Encarregado de Educação: _____

Data: ____ / ____ / ____

Anexo 2: Resumo da Política de Segurança Digital para Alunos

- Utiliza a Internet e os dispositivos digitais de forma responsável e respeitosa.
- Não partilhes informações pessoais ou imagens sem autorização.
- Respeita os direitos de autor e indica as fontes sempre que necessário.
- Segue as orientações dos teus professores.
- Comunica qualquer situação de risco ou desconforto digital a um adulto.

Anexo 3: Política de Utilização Aceitável (PUA) - Resumo

- As tecnologias devem ser utilizadas apenas para fins educativos.
- É proibido aceder a conteúdos impróprios ou ilegais.
- Respeitar os equipamentos e garantir o uso seguro das redes.
- As infrações podem ter consequências disciplinares.
- A política deve ser conhecida e assinada pelos alunos e encarregados de educação.

Anexo 4: Quadro-Resumo de Procedimentos em Caso de Incidentes de Segurança Digital

Tipo de Incidente	Exemplo	Ação Imediata	Entidades Envolvidas
Baixo risco	Acesso indevido a site bloqueado	Informação ao diretor de turma	Direção / PTE
Médio risco	Ciberbullying leve	Informar direção e encarregado de educação	Direção / CPCJ, se aplicável
Alto risco	Partilha de conteúdos impróprios	Suspensão preventiva, informar autoridades	Direção / CPCJ / CNCS

Data da próxima revisão da Política: julho de 2026.